



Ofício nº 389/2024

Bauru-SP, 18/04/2024

Assunto: Solicitação de permanência dos aposentados no Plano de Saúde**Processo Referência:** 009001.000260/2024-25

Excelentíssimo Senhor
Fabiano Silva dos Santos
Presidente dos Correios
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar.
Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF
70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001-93 - vem, através do presente, solicitar que a ECT providencie os procedimentos necessários junto com a Postal Saúde, para que a operadora **se abstenha de realizar o cancelamento compulsório do plano de saúde de milhares de titulares aposentados**, previsto para ocorrer nos próximos dias.

Trata-se de empregados que foram desligados no último PDI (Plano de Demissão Incentivado) realizado pela ECT, a qual a própria empresa informou no regulamento deste plano, que a manutenção dos ex-empregados no plano de saúde estava garantida via Regulamento da Operadora.

A solicitação vem ao encontro inclusive, do OF/FINDECT 388/2024 (e os ofícios anteriores vinculados) a qual solicitamos da ECT, que assuma o compromisso de revisão do Estatuto da Postal Saúde, e vem ao encontro do compromisso firmado pela ECT - tanto em Mesa de Negociação (ACT 2023/2024), inúmeros informativos (Primeira Hora, Plantão de Negociação), como em Atas de Reuniões - de criar um Plano Família, que abarcará não só os ex-empregados, mas também familiares de até 4º grau.

Considerando que estes ex-empregados solicitaram a permanência no plano de saúde e como não há nenhum interesse do atual governo em criar condições de vulnerabilidade social para ex-empregados que já possuem parques proventos, reiteramos o pedido acima negrito, e que tal abstenção perdure até que seja resolvida esta situação através de diálogo em Mesa Nacional de Negociação Permanente.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 19/04/2024 às 10:44:11, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/389/260/6297b7b86e87c4427abc41aabd0d606129de253f6ed7bab6adbe5ed2f4064a53>